



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Formoso do Araguaia

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021/FAR/REI/IFTO, DE 30 DE MARÇO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA - ENTREGA DE CHIPS

O DIRETOR DO **CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO**, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **abertura da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021/FAR/REI/IFTO, de 30 de março de 2021 para entregar chips do Projeto Alunos Conectados.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Campus Avançado Formoso do Araguaia, em decorrência do isolamento social causado pela pandemia do novo Coronavírus, disponibiliza 27 (**vinte e sete**) chips com acesso à internet para destinação aos discentes desta Unidade de Ensino que apresentem dificuldade de acesso à internet, mediante cadastro de inscrição, autodeclaração de renda, conforme critérios estabelecidos neste edital, e termo de responsabilidade, a serem preenchidos por meio do formulário disponível no site <http://www.ifto.edu.br/formoso>, no [Formulário de inscrição](#) no período de **31 de março a 07 de abril de 2021.**

1.2. Poderão ser ofertado mais chips caso haja disponibilidade pelo Programa Alunos Conectados do IFTO, conforme recebimento de mais chips ao longo do semestre 2021/1.

1.3. A concessão dos 27 (**vinte e sete**) chips com acesso à internet será destinada aos estudantes do Ensino Médio Integrado, Técnico Subsequente ou Concomitante e Pós-graduação, que autodeclararem dificuldade de acesso à internet, cuja renda familiar per capita não ultrapasse 1,5 salários mínimos.

1.4. Entende-se como **Renda Familiar Per Capita** a soma da renda familiar total de todos os membros familiares ou pessoas que possuem relação de dependência dividido pelo número de pessoas do grupo familiar.

1.5. **Renda Familiar Total** trata-se da soma de todos os rendimentos dos membros integrantes do grupo familiar.

1.6. Entende-se por **Grupo Familiar** o conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, ou seja, uma unidade nuclear (aluno, pais, irmãos, etc.) composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que possuem relação afetiva e que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pelo unidade nuclear.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições de acesso à internet aos alunos regularmente matriculados no Campus Avançado Formoso do Araguaia por meio da disponibilização de chips com acesso à internet aos alunos que se enquadrarem na faixa de renda descrita no item 1.3 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de proceder à inscrição por meio do formulário do Google forms, o aluno deverá atualizar os seus dados referentes a sua renda no link [Siga Epct \(aluno\)](#) na opção "**Renda do Aluno - Faixa Salarial Familiar**"

3.2. Todos os alunos regularmente matriculados, que se enquadram na faixa de renda familiar total de até 1,5 salários mínimos e apresente necessidade de acesso à internet para assistir as aulas remotas, poderão realizar a inscrição no site <http://www.ifto.edu.br/formoso>, através do [Formulário de inscrição](#).

3.3. O período de inscrição será compreendido entre os dias no período de **31 de março a 07 de abril de 2021**.

3.4. A efetivação da inscrição compreende na declaração da renda pelo SIGA-EPCT (aluno), preenchimento das perguntas do formulário de inscrição, ciência do termo de responsabilidade e envio do formulário "on-line".

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição e da declaração de renda, os dados fornecidos, bem como a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante e de seu responsável (pai, mãe, curador ou representante legal), sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

4. DA DECLARAÇÃO DE RENDA

4.1. O estudante obrigatoriamente deverá declarar a renda familiar total seguindo as orientações dos itens 1.4, 1.5 e 1.6 deste Edital. Para isso, deverá acessar o SIGA-EPCT (aluno) pelo link [Siga Epct \(aluno\)](#) e fazer atualização do cadastro no que confere a renda familiar atual.

4.2. Os estudantes menores de 18 anos deverão obrigatoriamente realizar a autodeclaração da renda e inscrição sob acompanhamento e participação dos pais ou representante legal.

4.3. A solicitação por meio da inscrição/autodeclaração de renda compreende-se na aceitação das normas e condicionalidades prevista neste Edital.

4.4. A renda declarada pelo aluno no formulário de inscrição será conferida com as informações presentes no SIGA-EPCT (aluno), e, caso haja **inconsistência** nas informações, no SIGA e no formulário de inscrição, o aluno terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Estar efetivamente matriculado em um dos cursos do Campus Avançado Formoso do Araguaia

5.2. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos mediante declaração pelo sistema SIGA-Aluno e formulário de inscrição.

5.3. Autodeclarar a dificuldade de acesso à internet para assistir as aulas remotas no formulário de inscrição.

6. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação obedecerá a menor renda familiar per capita e ordem de inscrição.
- 6.2. Para fins de ordem de classificação, serão priorizados: alunos com deficiência acompanhados pelo Núcleo de Atendimentos às pessoas com necessidades educacionais específicas (NAPNE), desde que comprovado por meio de laudo médico e que se enquadre nos critérios de renda previstos neste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A lista contendo os nomes dos alunos **CONTEMPLADOS** será divulgado no dia **09/04/2021**, no site do campus pelo [Site do Campus Avançado Formoso do Araguaia](#)
- 7.2. Será divulgado uma lista de **CADASTRO DE RESERVA** com a relação dos alunos não contemplados, conforme ordem de classificação. Os alunos no cadastro de reserva poderão ser contemplados caso haja disponibilidade de novos chips.
- 7.3. O aluno com pedido **INDEFERIDO** enquadra-se nas situação de inconsistência de informações apresentadas no questionário de inscrição e no Siga-Edu em desacordo com as disposições deste Edital.

8. DA RETIRADA DOS CHIPS

- 8.1. Os chips deverão ser retirados nos dias e horários divulgados no site, e, ocorrerá nas dependências do Campus Avançado Formoso do Araguaia.
- 8.2. No ato da retirada, o aluno deverá assinar um termo de recebimento do chip (com orientações e condicionalidade para o uso do chip) munido de documentos pessoais.
- 8.3. Caso o aluno contemplado não retire o chip nas datas estabelecidas, terá seu chip, automaticamente, disponibilizado ao primeiro aluno da lista de espera, e assim, sucessivamente, nos casos em que os alunos não retirarem os chips nos prazos estabelecidos, exceto quando justificado por meio de laudo médico, convocação judicial ou outros da natureza, requerido no prazo máximo de 5 dias pelo e-mail geren.formoso@ifto.edu.br.
- 8.4. Todas as datas de entrega dos chips, assim como as convocações dos contemplados na lista de espera serão divulgados no site do campus avançado Formoso do Araguaia.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe diretiva do Campus e Direção.

Formoso do Araguaia, 30 de Março de 2021.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**,
Diretor, em 30/03/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1262665** e o código CRC **592E042C**.

Rua do Açude, s/n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982 portal.io.edu.br/formoso — formoso@io.edu.br

Referência: Processo nº 23235.003400/2021-51

SEI nº 1262665